



MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº. 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná



PORTARIA Nº. 029/2014

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

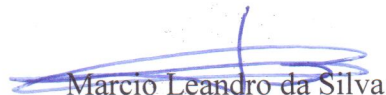
RESOLVE:

Revogar a concessão de pagamento de Gratificação de Tempo Integral fixada em 30% (trinta por cento) do nível de seu vencimento para o servidor Municipal, Sr. Alexandre Negreiros Alves Lima, Motorista, portador da CTPS nº. 71030 Série 00112SP, por motivo de não transportar mais estudantes da zona rural para as escolas da cidade.

Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2014, revogam-se as disposições em contrário, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 28 de fevereiro de 2014.


Marcio Leandro da Silva
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNA
Folha Extra
07.03 de 2014
edição 1106
pg 45